
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 2.308, DE 3 DE JULHO DE 1961

Dispõe sôbre a abertura do crédito especial de Cr\$ 35.432,80 em favor de Paulo Chaves de Figueiredo e Guilherme Augusto Pascoal Pereira.

DOE Nº 19.646, DE 13/07/1961.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ